



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 179/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 142 da Lei Complementar n.º 004/1.991 e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **LADISLAU FERNANDES DE SOUZA**, no processo **administrativo n.º 2862/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **sem numeração de quadra e lote medindo 15,46m de frente, 14,81m de fundos, 07,22m pela lateral direita e 07,55m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 105,00m² (cento e cinco metros quadrados)**, registrado sob n.º 11.559, livro 02, ficha 01, situado na Rua Dirceu Cardoso, n.º 95, Bairro Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco - ES, tendo os seguintes **confrontantes, pela lateral direita com o Sr. Vicente de Paulo, pela lateral esquerda com a Sr.ª Débora Cristina F. Silva lote, pelos fundos com o Cemitério**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 19 de novembro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal